

apresentar a análise física-química e bacteriológica segun- do a Portaria 518/04, tabelas I,III e V do Ministério da Saúde; apresentar Licença da CETESB.

A vista do § único do Artigo 8. do Decreto Estadual 41258 de 01/11/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, insertos no Autos DAAE n. 9900336, ficam revogados os usos de recursos hídricos, solicitados pela ABB LTDA, CNPJ n. 61.074.829/0008-08, na Avenida dos Autonomistas, n. 206 de 31/01/2006, conforme abaixo relaciona- dos, tendo em vista a venda do imóvel para SANIMÓVEL COMERCIAL E IMÓVEIS LTDA:

Poço Local-001 DAAE 342-0096 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.395,87 - E 319,70 -MC 45 - Prazo 5 anos - Vazão 7,00 m³/h - 10 h/d - 30 d/m;

Lançamento Superficial - Córrego Bussocaba - Coord. UTM (Km) - N 7.395,70 - E 319,06 - MC 45 - Prazo 5 anos - Vazão 5,25 m³/h - 24 h/d - 30 d/m.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. no 717 de 12/12/96, defere a seguinte Licença de Perfuração:

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Autos 9500389

Local: na margem direita do afluente da margem esquerda do Rio Ribeira, Ilha Rasa, no município de Ribeira

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7271,60 - Leste 698,20 - MC 51

O(s) interessado(s) acima citado(s), deverá(ão) obedecer às disposições abaixo:

Ao usuário caberá, concluída a obra, requerer ao DAAE em até 30 dias, a Outorga de Direito de Uso do(s) Recurso(s) Hídrico(s), subterrâneo(s), de acordo com o que estabelece a Portaria DAAE 717/96.

Ao responsável técnico caberá, concluída a obra, apresen- tar ao DAAE em até 30 dias diretamente, ou através do usuário, relatório pormenorizado contendo os elementos necessários a análise da Outorga de Direito de Uso.

A presente licença poderá ser revogada pelo DAAE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regu- lamento atinente à espécie.

Esta licença, não desobriga o outorgado, a requerer a apro- vação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referen- te à proteção ambiental-(artigo 2º da Lei 4771/65-Código Florestal), para viabilizar esta obra.

Quando da solicitação da Outorga do Direito de Uso do Recurso Hídrico subterrâneo, ou seja do(s) poço(S) ora licen- ciado(s), o usuário deverá comprovar ao DAAE, por meio de relató- rio fotográfico, que cumpriu o disposto nos artigos 24 e 38 do Decreto Estadual 32955/91, que regulamentou a legislação Estadual 6134/88, e estabeleceu o Perímetro Imediato de Proteção Sanitária e as Condições de Operação e Manutenção do(s) poço(s):

Deverá ser reservada área, abrangendo um raio de dez metros, a partir do ponto de captação, cercado e protegido com telas, devendo o seu interior ficar resguardado da entrada ou penetração de poluentes; as lajes de proteção dos poços de concreto armado, deverão ser fundidas no local, envolver o tubo de revestimento, ter declividade do centro para as bordas, espessura mínima de dez centímetros, e área não inferior a três metros quadrados; as captações de águas subterrâneas, deve- rão ser dotadas de equipamentos de medição e registro das vazões derivadas e de equipamentos de medição e registro de nível de água.

Esta licença não confere ao seu titular o direito de uso da água, apenas autoriza a execução da obra, e tem validade de 3 anos após sua publicação e torna sem efeito a LE 950030 publi- cada no DO de 20/09/05.

Autos Nº : 49.460/06 - 17º Volume - DAAE - Interessado: SAB A vista da manifestação da Comissão Especial de Licitação e da SAJ - Assessoria Jurídica - que aprovo, e nos termos do arti- go 109 § 4º da Lei nº 8.666/93.

CONCORRÊNCIA Nº 001/DAAE/2005/SAT, Autos 49.460 - 17º volume - DAAE, para a contratação de empresas de enge- nharía especializadas em serviços de Consultoria, para Execução de Projetos de Sistemas de Esgoto Sanitário e Apoio à Implantação do Programa “Projeto Água Limpa”, abran- gendo os seguintes lotes: Lote 1 : Tietê/Peixe - Paranapanema, Lote 2 : Turvo - Grande/Pardo - Grande/Médio Tietê e Lote 3 : Paraiba do Sul, no Estado de São Paulo.

Conheço do recurso interposto pela empresa PROJECTUS CONSULTORIA LTDA. contra a sua Desclassificação, ao qual NEGO PROVIMENTO, mantendo - a DESCLASSIFICADA.

Conheço do recurso interposto pela empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. contra a Classificação da empre- sa ENGECORPS - CORPO DE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA., ao qual NEGO PROVIMENTO, ACOLHENDO as contra-razões apre- sentadas pela empresa ENGECORPS - CORPO DE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA., mantendo - a CLASSIFICADA.

RATIFICO as demais CLASSIFICAÇÕES E DESCLASSIFICA- ÇÕES já publicadas no Diário Oficial do Executivo Estadual, edi- ção de 28 de abril de 2006, e que não conflitem com o presen- te despacho.

FICA DESIGNADO o dia 20 de junho de 2006, às 10:00 horas, para realização da Sessão Pública de abertura dos Envelopes de nº 3 (Proposta de Preços), no Edifício Cidade II, localizado à rua Boa Vista, nº 170 - 11ª andar, Bloco - 5, Centro, Capital.

**Retificações**

**Do D.O. de 06/07/05**

Autos 9303405 - Despacho do Superintendente de 05/07/05, onde se lê: ...Vazão 30,00 m³/h, leia-se: ...Vazão 25,00 m³/h...

**Do D.O. de 01/09/01**

Autos 9301243 - Extrato de Portaria 1080/01, onde se lê: ...Vazão 4,00 m³/h, leia-se: ...Vazão 2,00 m³/h...

**Do D.O. de 19/05/96**

Autos 9901554 - Despacho do Superintendente de 18/05/06, onde se lê: - Captação...Vazão 400,00 m³/h, Lançamento...Vazão 230,00 m³/h, leia-se: - Captação...Vazão 300,00 m³/h...Lança- mento...Vazão 280,00 m³/h.

## COMITÊ DA

### BACIA HIDROGRÁFICA DO TIETÊ JACARÉ

**Deliberação CBH/TJ - 2, de 7-6-06 “ad referendum”**

Distribui Recursos Remanecentes, no âmbito do CBH - TJ

O Presidente Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré (CBH - TJ),

considerando a Deliberação “ad referendum” do COFEHI-DRO - 81 de 02/05/06 publicada no D O de 26/05/06 que cancela os contratos/código: TJ 110 - Ecologia e Meio Ambiente de São Paulo no valor de R\$ 65.175,00 (reprovado pelo Agente Técnico), o TJ - 89 Instituto Ambiental Vidagua (Inadipência do Tomador) no valor de R\$ 64.060,85, com um total de R\$ 129.235,85;

considerando que na Deliberação 01/2006 do CBH - TJ, a soli- citação da Prefeitura Municipal de Itirapina sob numero CBH-TJ 05/06, no valor de R\$ 127.630,17, foi reprovada pelo COFEHDRO; considerando a disponibilidade de R\$ R\$ 129.235,85 + R\$ 127.630,17 = R\$ 256.866,02, para serem redistribuídos no ano de 2.006;

considerando a Deliberação 01/2006 em seu Artigo 7º, que autoriza o Presidente à indicar aquele ou aqueles classificados, pela ordem de priorização, que não obtiveram recursos do FEHI-DRO, assim que houver disponibilidade financeira;

considerando finalmente a necessidade de distribuir recursos não utilizados para Obras/Projetos e Serviços, o Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré CBH - TJ, delibera:

Artigo 1o - Ficam as seguintes solicitações para Obras de acordo com a ordem já priorizada e publicada, a receber recur- so do FEHDRO e discriminada conforme segue Tomador(T) Empreendimento (E), Valor Global (VG), Contra Partida ofereci- da (C) e recursos a receber na modalidade Fundo Perdido (FP), na sequência:
a) SAAE - Lençóis Paulista(T), Emissário de Esgoto(E), R\$ 299.758,60(VG), R\$ 85.326,08(C), R\$ 214.432,52(FP).
b) P.M. Bariri(T), Galeria de Águas Pluviais(E), R\$ 56.578,00(VG), R\$ 14.144,50(C), R\$ 42.433,50(FP).

Artigo 2o Esta Deliberação, entra em vigor na data de sua publicação.

# Universidade de São Paulo

### REITORIA

**Resolução USP-5.339, de 8-6-2006**

Dispõe sobre a criação de função no Subquadro de Funções Autárquicas da Universidade de São Paulo

A Reitora da Universidade de São Paulo, de acordo com o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em ses- são de 6-2-2006, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica criada, no SQFAUSP-I, 1 função autárquica de Agente de Gabinete Sênior.

Artigo 2º - A função acima fica lotada junto à Reitoria da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º-3-2006. (Proc. USP 96.1.28378.1.3).

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA POLITÉCNICA

**Portaria do Diretor, de 7-6-2006**
**Delegando competência**, nos termos do artigo 42, inciso III, do Regimento Geral da USP (Resolução 3.745, de 19-10-1990), aos servidores Fabio Ribeiro e Ruth Keiko Ikeda para assinarem as Notas de Empenho emitidas por esta Escola, conforme Portaria GR-3.116, de 15-5-98, artigo 1º, parágrafo 2º, inciso II, letra d. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, espe- cialmente a Portaria DIR-707, de 20-1-2005. (DIR-912-2006).

#### FACULDADE DE DIREITO

**Comunicado**
Edital FD-28-2006.
Convocação para as provas.

A Faculdade de Direito convoca o candidato, Arthur Bragança de Vasconcelos Weintraub, inscrito no concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social - Edital FD-23-2005, de acordo com o seguinte calendário:

- dia 22-8-2006 (terça-feira - Sala da Congregação): às 9 horas: entrega de pontos para a prova escrita:
- dia 23-8-2006 (quarta-feira - Sala da Congregação): às 9 horas: sorteio do ponto e prova escrita:
- dia 24-8-2006 (quinta-feira - Salão Nobre): às 8h30: defesa de tese do candidato; às 13h30: entrega da lista de pontos e sorteio de um deles para a prova didática;
- dia 25-8-2006 (sexta-feira - Auditório XI de Agosto): às 13h30: prova didática do candidato; às 14h30: leitura da prova escrita; às 15 horas: julgamento do memorial com prova publi- ca de arguição; às 15h30: julgamento do concurso.

### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

**Portaria FEA-37, de 5-6-2006**
*Altera a Portaria FEA-53, de 19-9-2002*

A Diretora da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, tendo em vista o artigo 81 e parágrafos do Regimento Geral da USP, e o deliberado pela Comissão de Gradação em 17-5-2006, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A ementa enunciativa do objeto da Portaria FEA-53, de 19-9-2002, passa a ter a seguinte redação: “Regula- menta a revisão de provas e trabalhos escritos das disciplinas de graduação”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Portaria de Diretor, de 8-6-2006**
**Designando** os alunos:

Camila dos Santos Ribeiro, a partir de 2-6-2006, para exercer a função de Monitora-Bolsista junto ao Departamento de Linguística, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-DL-017-06, publicado no D.O. de 11-5-2006;
Marcos Mauricio Alves da Silva, a partir de 1º-6-2006, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Centro de Linguas, área de Espanhol, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-CL-006-06, publicado no D.O. de 22-3-2006.

**Comunicado**

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de 1 vaga para a função de Monitor, junto ao Departamento de Letras Orientais, Área de Língua e Literatura Japonesa, da FFLCH USP.

Estarão abertas no período de 12 a 30-6-2005, na Secretaria do Departamento de Letras Orientais, à Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 25, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, as inscrições para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação em Língua e Literatura Japonesa que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respec- tivo curso de Letras, da FFLCH/USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a um salário mínimo vigente por 40 horas trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, auto- maticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG e vínculo academi- co com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, for- necer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante entrevista, prova específica de matéria ou matérias a que se destinam a monito- ria, exame de curriculum vitae, histórico escolar, principais tra- balhos do candidato, publicados ou não, e, quando for o caso, capacidade técnica ou didática.

A entrevista dos candidatos para a seleção será divulgado pelo departamento.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apre- sentar ao Centro, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justifi- cativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

<b>Portaria IFSC-30, de 8-6-2006</b>
<i>Dispõe sobre a indicação do Suplente do Chefe do Departamento de Física e Informática</i>

O Vice-Diretor, no exercício da Diretoria do Instituto de Física de São Carlos, tendo em vista a eleição realizada em 31-5-2006 pelo Departamento de Física e Informática (FFI), na 95ª reunião (ordinária) do Conselho Departamental, expede a seguinte portaria:
Artigo 1º - Designa o Prof. Dr. José Pedro Donoso Gonzalez, USP 79137, Professor Associado MS-5, em RDIDP, para exercer a função de “Suplente do Chefe de Departamento de Ensino” do FFI, fazendo jus à gratificação instituída por lei quando das faltas e impedimentos do Chefe.

Artigo 2º - O mandato do Suplente será de dois anos, a contar de 1º-6-2006.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º-6-2006, revogadas as dis- posições em contrário.

# Universidade Estadual de Campinas

### REITORIA

**Despacho do Reitor, de 8-6-2006**
Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG 1108-2006 de fls. 292/295, recebo os recursos interpostos pelas empresas Cirúrgica Lifecare Com. Imp. Exp. Prod. Hosp. e Lab. Ltda. e Opem Repr. Imp. Exp. Ltda., no Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial HC-62-2006, para registro de preços para aquisição de medicamentos, para no mérito negar-lhes provimento.

# Universidade Estadual Paulista

### REITORIA

**Despachos do Reitor, de 8-6-2006**
**Autorizando:**
na Reitoria, a reposição da função autárquica de Auxiliar de Serviços Administrativos, na vaga decorrente da demissão de Ângelo Cristóvão dos Reis Vieira, publicada em 05-05-06. Fica autorizada também, a Divisão de Administração da Reitoria, a realizar concurso público para provimento mediante admissão da função ora autorizada, obedecida a rigorosa ordem de listagem homologada. Exp. 47-02-Runesp - Desp. 749-06-Runesp;
a Direção da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis a realizar Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2006, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regi- me jurídico da CLT, conforme abaixo especificado:

<b>Qtde.</b>	<b>Departamento</b>	<b>Disciplina/Conjunto de Disciplinas</b>
1	Psicologia Experimental e do Trabalho	Estatística I e II, Matemática Aplicada
	Proc. 351-05-FCL/As - Desp. 747-06-Runesp;	
	a Direção da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, a realizar Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semes- tre letivo de 2006, em jornada de 12 horas semanais de traba- lho, sob o regime jurídico da CLT, conforme abaixo especificado:	

<b>Qtde.</b>	<b>Departamento</b>	<b>Disciplina/Conjunto de Disciplinas</b>
1	Saúde Pública	Nutrição em Saúde Pública
	Proc. 2126-06-FMBo - Desp. 745-06-Runesp;	
	a Direção da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira a realizar Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semes- tre letivo de 2006, em jornada de 12 horas semanais de traba- lho, sob o regime jurídico da CLT, conforme abaixo especificado:	

<b>Qtde.</b>	<b>Departamento</b>	<b>Disciplina/Conjunto de Disciplinas</b>
1	Física e Química	Física I a IV
	Proc. 1289-06-FE/IS - Desp. 750-06-Runesp;	
	no Campi Experimental de Itapeva e o preenchimento da função de Motorista, sob o regime jurídico da CLT, na vaga decorrente da rescisão contratual de Antonio Mendes de Oliveira Junior, a partir de 13-02-06, publicada em 25-02-06. Fica autorizada também, a Divisão de Administração da Reitoria, a realizar concurso público para preenchimento medianrte contratação da função ora autorizada, obedecida a rigorosa ordem de listagem homologada. Exp. 18-04-Runesp - Desp. 740-06-Runesp.	

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria PRAD-11, de 8-6-2006**
*Dispõe sobre eleição dos membros das CIPA´s - Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, na Unesp*

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, na qualidade de representa- tes da Reitoria e do Instituto de Física Teórica da Unesp, os ser- vidores abaixo especificados, para, como titulares e suplentes, comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - Cipa: Titulares - Nilce dos Santos Carelli, RG 15.105.239-6; Lilian Cristina Silva, RG 15.567.378;

Suplentes - Agenor Arcanjo Ribeiro, RG 15.990.944; Ivanete de Almeida Marcondes Dias, RG 17.322.459.

Artigo 2º - A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Nilce dos Santos Carelli.

Artigo 3º - O mandato dos membros indicados terá a dura- ção de um ano, permitida a recondução.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revo- gando disposições em contrário. (Processo 2822/50/3/1984).

**Despachos do Pró-Reitor De 31-5-2006**

**Ratificando:**
a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o Processo 1150/06-Runesp, referente à assinatura com Acesso On Line à coleção de periódicos da Editora Elsevier no valor de USD 588,945.00 equivalente ao valor estimado de R\$ 1.269.176,48, com a empresa Editora Elsevier Science, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações;

a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o Processo 1622/06-Runesp, referente à licença de uso pl/ Acesso On Line aos títulos de John Wiley & Sons, no valor de US\$ 69,985.75 equivalente ao valor estimado de R\$ 144.240,00, com a empresa Editora Wiley Interscience nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

**De 2-6-2006**
No Processo 3411/2/50/2005-Runesp, considerando as manifestações da requisitante, às fls. 708, 715 e 726 e bem assim as solicitações da Contratada, às fls. 694 a 704, 711 a 714 e 720 a 724, rescindo/anulo, parcelamento, as Notas de Empenho emitidas em nome da empresa Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros Ltda., especificamente em relação aos itens 274, 48, 180, 434, 33, 184, 286 e 424, com base no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, vez que se tratam de edições esgotadas.

(Processo 3999/2005-Runesp)

**Resumo de Contrato**
Contrato 04/2006 - Runesp - Contratante: Universidade Estadual Paulista - Contratada: Multi Paratodos Serviços e Transportes Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de moto-frete para transporte de pequenos volumes e documentos. Valor Mensal: R\$ 1.095,00; Valor total: R\$ 13.140,00. Vigência: 12 meses contados da assinatura. Data da assinatura: 1º/6/2006. (Republicado por ter saído com incorreções.)

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**
**Divisão Técnica Administrativa Comunicado**

O Diretor-Técnico, considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, justifica o pagamen- to a ser efetuado por esta Unidade independente da ordem cro- nológica da respectiva exigibilidade, que trata de despesa de duas inscrições no curso C + + Builder, pois o pagamento anteci- pado ocasionará economia para a Universidade. Processo: FCF/CAR. 462/2.006. Empresa: TDS & RH Training Informática Ltda. Valor: R\$ 1.920,00. Vencimento: 26/6/2006.

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**
**Termo de Alteração e Ratificação de Cláusulas Contratuais**
Cláusulas Contratuais 006/2006-FO/CAR. Proc. 465/2003-FO/CAR. - Contratante: Faculdade de Odontologia - Contratada: Horiem Serviços S/C. Ltda. - Objeto: Serviços de controle, ope- ração e fiscalização de portarias da Faculdade de Odontologia. Fica reajustado em 0,96% o contrato inicial a partir de 15/05/06, passando seu valor total para R\$ 8.849,88. Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, bem como as dos termos de Alteração e Ratificação de Cláusulas Contratuais 014/03, 005/04, 006/04, 015/04, 006/05, 008/05, 019/05 e 005/06. Data da assinatura: 6-6-2005.

### INSTITUTO DE QUÍMICA

**Portaria D-IQ-CAR. -23, de 8-6-2006**
A Diretora do Instituto de Química, de acordo com o artigo 3º, IV, do Decreto 47297, de 6-11-2002, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º - Retifica o artigo 2º da Portaria D-IQ-CAR.-61, de 27-10-2005, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do Progeiroiro os servidores: Sueli Regina Fracasso Lopes, RG 9.689.676, Assistente Administrativo; Dyrton Luiz Gomes, RG 9.690.848, Auxiliar de Administração Universitária; José Marcos de Moraes, RG 22.087.038, Técnico de Contabilidade; Nikolas Lochagin, RG 7.144.271, Diretor Técnico de Serviços; Kelton José Parra Alves, RG 25.110.446-1, Controlador Financeiro; e Marco Antonio Farconi, RG 15.724.427-1, Auxiliar de Bibliotecária.

Artigo 2º - Ratifica os demais artigos.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

**Divisão Técnica Administrativa**
**Despacho do Diretor-Técnico, de 8-6-2006**
**Homologando**, nos termos do artigo 19 da Portaria Unesp-64-98, o Concurso Público para provimento mediante admissão da função autárquica de Técnico de Laboratório, reali- zado pela Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia. (Proc. 286-2006-FMVZ-CB).

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

#### CONSELHO DELIBERATIVO

**Comunicado**
Mediante aprovação do Colegiado, na 402ª Sessão, de 7/6/2006, a Presidenta do Conselho Deliberativo comunica aos interessados que as próximas Reuniões Ordinárias do Colegiado serão realizadas às 9h30min, na sala de Reuniões do Conselho, no Edifício sede do Centro Paula Souza, sem prejuízos de eventuais Reuniões Extraordinárias, nas seguintes datas:
Reunião - 5-7-2006;